

## **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**



# **MANUAL DE ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL**

Maria José Mendonça  
Coordenação do Curso de Serviço Social

**Mafalda Ales Sikora**  
Coordenação de Estágios de Serviço Social

**Contatos:** Central de Estágios - Telefone: 3111-1754 e 3111-1753  
E- mail : [centralestagios@unibem.br](mailto:centralestagios@unibem.br)  
[http://www.unibem.br/cursos/serv\\_social/downloads.htm](http://www.unibem.br/cursos/serv_social/downloads.htm).

**CURITIBA**  
**2010**

## SUMÁRIO

1. Manual de Estágio
2. Curso de Serviço Social
3. Central de Estágios
4. Estágio em Serviço Social
5. Estagiário
6. Fases do Estágio
7. Elementos do Estágio
8. Programação de Estágio
  - 8.1. Estágio I – 2º Ano
  - 8.2. Estágio II – 3º Ano
  - 8.3. Estágio III – 4º Ano
9. Documentação para Estágio de Serviço Social
10. Conteúdo Programático - Plano Acadêmico de Estágio
  - 10.1 Plano Acadêmico do 2º ano de Serviço Social
  - 10.2. Plano Acadêmico do 3º Ano de Serviço Social
  - 10.3. Plano Acadêmico de Estágio do 4º Ano de Serviço Social
11. Instrumentos Técnicos utilizados para a Avaliação de Estágio
12. Regulamento de Estágio do Curso de Serviço Social
13. Acompanhamento a Supervisores de Estágio
14. ANEXOS
  - ANEXO – I - Plano de Estágio de Serviço Social (para efeito de inserção de alunos em campo de estágio).
  - ANEXO – II - Formulário de Frequência de horas e atividades de estágio do Curso de Serviço Social
  - ANEXO – III - Formulário de avaliação do aluno pelo supervisor de campo.
  - ANEXO - IV – Formulário de Termo de desligamento de Estágio.
  - ANEXO – V - Formulário - modelo de Diário de Campo.
  - ANEXO – VI - Formulário - modelo de Relatório de Estágio.
  - ANEXO – VII - Relatório de Sistematização da Prática de Estágio de Serviço Social
  - ANEXO – VIII - Projeto de Intervenção de Estágio.
  - ANEXO – IX - Formulário de acompanhamento e avaliação de Orientação de Estágio Obrigatório em campo de estágio.
  - ANEXO – X - Formulário de acompanhamento da Orientação de Estágio Obrigatório das horas e conteúdos tratados nas supervisões acadêmicas.

## **1. MANUAL DE ESTÁGIO**

O presente Manual se constitui pelas diretrizes para a realização do estágio supervisionado em Serviço Social que tem como referência específica a Lei 8662/93, Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Profissional, Resolução do CFESS nº 273/93 de 13 de março de 1.993 e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS e vem dar cumprimento a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Em observância à legislação fica estabelecido que os estágios no curso de bacharelado em Serviço Social está especificado no Regulamento de Estágios do Curso de Serviço Social e disciplinas de estágio supervisionado e dá outras providências regulando a matéria que se encontra detalhada em Regulamento próprio.

## **2. – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - HISTÓRICO**

O Curso de Serviço Social foi regulamentado pela Lei número 6.494 de 12/07/1977 estabelecendo as diretrizes para o seu funcionamento o qual teve início em 1978 nas Faculdades Integradas “Espírita”, e teve a aproximação institucional com os campos de trabalho do Serviço Social e de estágio curricular obrigatório com base nas legislações e diretrizes Curriculares de Ensino Superior.

## **3. - CENTRAL DE ESTÁGIOS**

- a) – É composta pela estrutura organizacional responsável pelos Estágios das FIES. É formada pela Coordenação da Central de Estágios, Coordenação de Curso, Coordenação de Estágios de cada Curso, Professores Supervisores das FIES;
- b) – Visa acompanhar junto às coordenações de curso e de estágios a gestão da política técnico administrativa dos estágios obrigatório e estágio não-obrigatório;
- c) - Integrar as ações com o objetivo de viabilizar, otimizar e legitimar os processos de desenvolvimento dos estágios dos cursos de bacharelado, licenciatura, seqüenciais e livres, sejam eles obrigatórios ou não-obrigatórios determinando formas e normas para o desenvolvimento dos estágios junto às coordenações de curso e de estágios;
- d) - A coordenação de Estágios de Serviço Social compete a gestão da política técnico administrativa e acompanhamento dos estágios obrigatório e não-obrigatório.

## **4. ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL**

O estágio supervisionado em Serviço Social é um aprendizado teórico prático no qual o aluno exercita as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnicooperativa adquiridas durante a formação acadêmica, inserido no campo de trabalho profissional. É um elemento constitutivo da construção e consolidação da unidade teoria prática, fundamental para o exercício teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo e de compromisso social no processo de formação profissional do aluno.

O estágio curricular Obrigatório do Curso de Serviço Social se realiza, considerando o disposto na Lei Federal, Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os estágios. De acordo com Iamamoto (1999) o estágio se caracteriza como atividade curricular obrigatória, que se configura a partir da inserção do aluno no espaço ocupacional, desenvolvendo a capacitação para o exercício profissional, conforme o currículo em vigência do Curso de Serviço Social.

O Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação através do Parecer 492/2001 aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecendo, dentre outras questões, que o Estágio Supervisionado de Serviço Social deve ser desenvolvido durante o processo de formação, a partir do desdobramento dos componentes curriculares, concomitantemente ao período letivo escolar.

Segundo o relatório do I Encontro Estadual sobre Estágio Supervisionado (2006), o estágio é de responsabilidade acadêmico-pedagógica das Unidades de Ensino, que credenciam os campos de estágio, devendo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário escolares, estabelecendo em consonância com demais órgãos parceiros regulamento que discipline o estágio em cada Unidade de Ensino, definindo carga horária, competências, direitos e deveres do estagiário, dentre outras questões.

O estágio deve possibilitar a capacitação do aluno para o exercício profissional através da articulação entre os elementos da ação empírica e os conhecimentos teóricos a eles referenciados.

A resolução da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996) define que o estágio supervisionado:

é atividade pedagógica essencial na formação do assistente social, considerando que: a inserção do aluno nos espaços sócio-institucionais da profissão supõe que o aluno esteja engajado em experiências profissionais em curso; a supervisão sistemática significa a existência de assistente social, devidamente qualificado em campo e docente nas unidades de ensino fazendo acompanhamento dos alunos.

A Supervisão de Estágio é parte integrante na formação para o exercício profissional. Constitui-se como um processo contínuo, dinâmico e educativo de ensino aprendizagem no decorrer da prática, que se relaciona ao conjunto de conhecimentos referentes à formação para o Serviço Social (Buriolla, 1994, p.5). A supervisão e a liberação para os estágios se realizará mediante acompanhamento da Central de Estágios da FIES em específico para cada curso.

Durante o período de estágio o acadêmico deve desenvolver um conjunto de competências e habilidades aprovadas pelas diretrizes curriculares da ABEPSS.

A supervisão de estágio é feita pelo professor supervisor (supervisor acadêmico) e pelo profissional do campo (supervisor local e direta), através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio elaborados em conjunto entre o aluno e o supervisor do campo de Estágio.

A carga horária destinada ao estágio supervisionado é de 540 horas, ou seja, o correspondente a 15% da carga horária mínima do curso (3.640 h), de acordo com as diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Essa carga horária encontra-se distribuída em três anos previstos na Grade Curricular do Curso, organizados em 03 níveis:

Estágio I: 2º ano – 60h

Supervisão pedagógica de Estágio nas FIES – Semanal

Estágio II - 240 hs – 3º ano – Atividade Prática

Supervisão pedagógica de Estágio nas FIES – Semanal

Estágio III: 240h – 4º ano – Atividade Prática

Supervisão pedagógica de Estágio nas FIES – Semanal

As atividades e procedimentos relativos ao estágio Curricular Obrigatório, serão regidas pelo “Regulamento do Estágio Supervisionado” parte integrante do “Manual de Estágio”, disponível ao corpo docente e discente.

## 5. ESTAGIÁRIO

Serão considerados estagiários, os alunos que estiverem regularmente matriculados no 3º e 4º ano do curso.

### **Ao Estagiário compete:**

- 1a) Ter pleno conhecimento do Regulamento do estágio, do Plano Acadêmico e do Plano de Estágio,
- 2 das normas para sua realização e dos prazos estabelecidos;
- 3b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento de Estágio observando os períodos
- 4 para a entrega dos documentos e relatórios;
- 5c) Elaborar e cumprir o plano de estágio;
- 6d) Ser assíduo às supervisões e às aulas;
- 7e) Respeitar os horários do estágio na Instituição Concedente;
- 8f) Respeitar os horários e as normas estabelecidas pela Instituição Concedente de Estágio;
- 9h) Participar, na Instituição Concedente, das atividades internas e externas á instituição segundo
- 9 conveniência do estágio.
- 10i) Participar de reuniões ou Fórum de Estágio;
- 11g) Realizar o Estágio com responsabilidade, observando-se o Código de Ética, comportar-
- 12 se e vestir-se adequadamente durante a realização do estágio;
- 13h) Na Instituição Concedente, diante de qualquer dúvida, o aluno deverá se reportar ao
- 14 Assistente Social supervisor de campo e na FIES ao professor-supervisor de estágio.
- 15

## **166. FASES DO ESTÁGIO**

- a) - Inscrição do aluno: o aluno deverá inscrever-se para o estágio através da Coordenação de Estágios, preenchendo documentação específica para o cumprimento do estágio;
- b) –Apresentação do plano de estágio: o aluno apresentará um plano de desenvolvimento do estágio

dentro do estabelecimento, indicando os objetivos, conteúdos necessários, metodologias, área de atuação, o tema principal, a segmentação das etapas, que deve ser construído, conjuntamente, com o supervisor de campo (assistente social do campo de estágio);

- c) - Desenvolvimento do estágio: acompanhamento das etapas de desenvolvimento do estágio pelo Professor supervisor de estágios;
- d) - Avaliação do Estágio: a avaliação será sistemática, contínua de forma bimestral, levando em consideração o plano de estágio, trabalhos acadêmicos entre outros.

## 7. ELEMENTOS DO ESTÁGIO

O estágio proposto pelo Serviço Social das FIES compreenderá:

a) - PLANEJAMENTO: É a fase dedicada à estruturação das atividades do estágio, abrangendo a orientação ao aluno-estagiário em disciplina e ou individual para orientação e esclarecimento.

Participam desta fase: a Coordenação de Estágios do Curso, os alunos estagiários, os Supervisores de Estágio, e os supervisores de Campo de Estágio;

b) - DESENVOLVIMENTO: É a fase que trata da realização do plano de estágio de Serviço Social a ser realizado no campo de estágio. Participam desta fase: os Professores Supervisores de Estágio da Faculdade em conjunto com os supervisores de campo de estagio e os estagiários.

c) - AVALIAÇÃO: É a fase em que todos os elementos participantes sedimentam as atividades realizadas. Participam desta fase todos os elementos envolvidos na realização do estágio. Nesta fase o aluno realiza uma análise crítica dos resultados do estagio conforme o plano de estagio e apresenta bimestralmente em forma de relatório de estágio. Também constitui-se como elemento de avaliação do estagio instrumentos de registro como o diário de campo, relatórios entre outros.

## 8. PROGRAMAÇÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS I, II e III.

O aluno que ingressa no período de estágio vivencia gradativamente os seguintes passos necessários ao conhecimento e intervenção social:

### 8.1 – ESTÁGIO – I - 2º ano – 60hs

Supervisão Acadêmica.

O Estágio em Serviço Social – I, se realizará em Instituições Concedentes de estágio com uma carga horária de 60 horas de atividades, com supervisão direta do Assistente Social de campo, e orientação acadêmica de 1 hora semanal. O Estagio I se realizará a partir do segundo semestre do ano letivo.

#### **Temas para pesquisa orientada e estágio na instituição:**

Observação e conhecimento do trabalho do Serviço Social e a realidade social.

1. Conhecer e reconhecer os espaços de trabalho do Serviço Social;
12. Conhecer o contexto de atuação da instituição concedente de estagio;
23. Observação do uso do espaço institucional, trabalho do assistente social, metodologia de ação e formas de avaliação;

### 8.2 – Estágio em Serviço Social - II – 3º ano

O Estágio em Serviço Social– II, se realizará em Instituição Concedente de estágio com 240 horas de atividades, com orientação direta do Assistente Social de campo, e orientação acadêmica de 1 hora semanal.

#### **Temas específicos para pesquisa orientada e estágio na instituição:**

11. Conhecer e reconhecer a realidade institucional e a inserção do Serviço Social;
22. Realizar o Plano de desenvolvimento de estágio;
33. Conhecer as atribuições e competências do Assistente Social no campo institucional;
44. Orientação e instrumentalização técnico operativa do Serviço Social;
5. Conhecimento da realidade institucional com levantamento de demandas sociais, com utilização dos instrumentais de pesquisa social;

6. Diagnóstico sócio-organizacional – Perfil do usuário;
7. Intervenção junto a população usuária; A Intervenção entende-se como um conjunto de técnicas, habilidades e recursos utilizados pelo profissional, para efetivar seu exercício profissional junto a indivíduos, grupos e comunidades.
8. A Prática do exercício profissional pelo planejamento; O Planejamento entende-se como o processo de prever ações futuras, organizadas no tempo e no espaço, com a devida projeção de estratégias e custos para seu desenvolvimento.
9. Elaboração, execução e/ou inserção em projeto de intervenção profissional: O PROJETO entende-se como planejamento, organização e detalhamento das ações de intervenção e avaliação dos resultados;

### 8.3 – Estágio em Serviço Social III– 4º ano

O Estágio em Serviço Social– III, se realizará em Instituição Concedente de estágio com 240 horas de atividades, com supervisão direta de um Assistente Social de campo, e orientação acadêmica de 1 hora semanal.

#### Temas de pesquisa orientada de estágio na instituição

11. Plano de desenvolvimento de estágio;
23. Orientação e instrumentalização técnico operativa do Serviço Social;
34. Análise da intervenção institucional de Estágio: Importância social da instituição; O papel do Assistente Social na instituição; Articulação entre instituições Governamentais e não Governamentais, Conselhos entre outros.
5. Desenvolvimento e avaliação dos projetos sociais e processos de trabalho profissionais: Desenvolvimento entende-se como processo de intervenção e acompanhamento do projeto e sua avaliação; A Avaliação entende-se como um processo de medição de resultados alcançados pela intervenção profissional no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade.

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA ESTÁGIO DE SERVIÇO SOCIAL

O estagiário de Serviço Social de acordo com a sua área de interesse deverá:

- a) Efetivar o cadastro do aluno (matriculado) na Coordenação de Estágios de Serviço Social;
- b) Providenciar a documentação de estágio, Termo de Compromisso de Estágio em 03 vias, disponibilizada no *site* da FIES ([www.unibem.br](http://www.unibem.br)) ou de Empresas de Estágios e encaminhar para a Coordenação de Estágio do Curso na Central de Estágio a ser entregue ao orientador de campo de estágio;
- c) Providenciar a documentação específica no prazo de até 30 dias, em conformidade com o calendário letivo das FIES;
- d) Solicitar o encaminhamento ao Campo de Estágio para entrevista de vaga à instituição concedente de Estágio;

## 10 – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PLANO ACADEMICO DE ESTÁGIO

O Plano Acadêmico consiste na ementa, referencias, nos objetivos, planejamento e cronograma das atividades a serem realizadas no decorrer da realização do Estágio Obrigatório e não Obrigatório.

### 10.1 - PLANO ACADEMICO DO 2º ANO DE SERVIÇO SOCIAL

ANO DO CURSO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - I	Conhecimento do trabalho de Serviço Social. A instrumentalidade do Serviço Social. Registros profissionais.	60 h
REFERÊNCIAS	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - BÁSICAS:</b> a) ) PINTO, Rosa Maria Ferreiro. Estágio e supervisão: um desafio teórico prático do serviço social São Paulo: PUCSP, 1997. BURIOLLA, Marta A. Feiten. Supervisão em serviço social. O supervisor, sua relação e seus papéis. São Paulo: Cortez, 1994.	

	<p>c) GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.</p> <p>COMPLEMENTAR:</p> <p>a) LEWGOY, Alzira Maria Baptista. Supervisão de estágio em serviço social. São Paulo: Cortez, 2009.</p> <p>b) MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço social: identidade e alienação. 6.ed., São Paulo: Cortez, 2000.</p> <p>c) BRASIL. Lei ° 8.662, de 07/06/1993. A profissão de Assistente Social. In: CRESS/ 12ª Região. Coletânea de Leis. 2.ed. , Florianópolis: CRESS, 2001.</p>	
Atividades práticas de Estágio em Serviço Social I - 2º ano	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o Estágio Curricular Obrigatório observacional de 60 horas;</li> <li>- Realizar Estágio em Instituições Públicas, Privadas ou monitorado;</li> <li>- Observação do espaço institucional, trabalho do assistente social, metodologia de ação.</li> <li>3- Conhecer a instrumentalidade do serviço social;</li> <li>- Realizar pesquisa teórica sobre os instrumentos técnico operativos do serviço social, como observação, entrevista e visita domiciliar.</li> </ul>	Realizar 60h de estágio durante 2º semestre do ano letivo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>4- Conhecer a instituição e o trabalho do serviço social;</li> <li>5- Observação do espaço institucional, trabalho do assistente social, metodologia de ação e formas de avaliação;</li> <li>6- Relatar as ações de estágio no diário de campo.</li> </ul>	3º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar os instrumentos técnico operativos do serviço social, como observação, entrevista e visita domiciliar e relatório social.</li> <li>- Relatar as ações de estágio no diário de campo</li> <li>- Avaliação do estagio.</li> </ul>	4º Bimestre
Objetivos Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a orientação de Estágio Curricular Obrigatório observacional de 60 horas;</li> <li>- Elaborar o plano de estágio considerando o plano acadêmico. Instrumentos de registro;</li> <li>- Realizar pesquisa teórica sobre a instrumentalidade;</li> <li>- Conhecer os instrumentos técnico operativos do serviço social, como observação, entrevista e visita domiciliar e relatório social.</li> <li>- Realizar registros no diário de campo das ações de Estágio;</li> <li>- Realizar avaliação de estagio.</li> </ul>	Atingir os objetivos durante 2º semestre do ano letivo
ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	<p>Frequentar a orientação Acadêmica de Estágio na Unidade de Ensino;</p> <p>Receber orientação de estágio relacionado ao conhecimento do trabalho de Serviço Social, a instrumentalidade do Serviço Social, os registros profissionais e os registros acadêmicos;</p>	Realizar durante o 2º semestre do ano letivo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o plano de estágio considerando o plano acadêmico;</li> <li>- Realizar pesquisa teórica sobre os instrumentais de trabalho do serviço social;</li> <li>Orientação sobre os instrumentos técnico operativos do serviço social como observação, entrevista;</li> <li>- Como elaborar o diário de campo para o registro das ações de Estágio;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio do diário de campo, frequência de horas, avaliação do orientador de campo de estagio para avaliação.</li> </ul>	3º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação sobre os instrumentos técnico operativos do serviço social, visita domiciliar e relatório social;</li> <li>-Avaliação do estagio;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio do diário de campo, frequência de horas, avaliação do orientador de campo de estagio</li> </ul>	4º Bimestre

	para avaliação.	
--	-----------------	--

## 10.2 - PLANO ACADÊMICO DO 3º ANO DE SERVIÇO SOCIAL

ANO DO CURSO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - II	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - I Intervenção acadêmica junto dos campos da prática profissional. Ênfase na aproximação e análise da realidade campo de estágio.	240 h
REFERÊNCIAS	<p><b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - BÁSICAS:</b></p> <p>a) GUERRA, Iolanda. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez 2002</p> <p>b) PONTES, Reinaldo Nobre. <i>Mediação e serviço social</i>. São Paulo: Cortez, 1995.</p> <p>c) IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. <i>Relações Sociais e Serviço Social</i>.</p> <p><b>COMPLEMENTAR:</b></p> <p>a) SOUZA, H. Como se faz análise de conjuntura. Petrópolis: Vozes, 1985.</p> <p>b) NETTO, José Paulo. Notas para a discussão da sistematização da prática em Serviço Social. Cadernos ABESS. São Paulo: Cortez, 1989. n. 3.</p> <p>c) _____. Transformações societárias e Serviço Social - notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 1996. n. 50.</p>	
Atividades práticas de Estágio em Serviço Social III – 3º ano	<p>Realizar o Estágio de 240 horas;</p> <p>Realizar Estágio em Instituições Públicas e ou Privadas conveniadas com as FIES;</p> <p>O Estágio se constitui pelas atividades práticas realizadas junto aos usuários de Serviço Social por meio de projetos e programas sociais e atividades administrativas, com o acompanhamento e orientação direta do Assistente Social no Campo de Estágio.</p> <p>Conhecer o uso do espaço institucional, metodologia de ação e avaliação do plano de intervenção e articulação entre os níveis municipais, estaduais e federais, conselhos e Conselhos de Direitos.</p> <p>Conhecer as atribuições e competências do Assistente Social no campo institucional instrumentalização técnica operativa do Serviço Social, relatórios e parecer social;</p> <p>Registrar as ações de estágio no diário de campo e em Relatórios;</p>	Realizar 240h durante o ano letivo
	<p>Conhecer e reconhecer o espaço institucional: instalações físicas, regimento, plano de intervenção do Serviço Social, a organização e dinâmica do atendimento institucional, critérios de seleção dos usuários dos serviços institucionais, a inserção do Serviço Social e reuniões da equipe técnica;</p> <p>Realizar o Plano de desenvolvimento de estágio;</p>	1º Bimestre
	<p>Conhecer a realidade e as demandas sociais, fazer levantamento com a utilização dos instrumentais de pesquisa social;</p> <p>Diagnóstico sócio-organizacional – Perfil do usuário.</p>	2º Bimestre
	<p>Analisar o diagnóstico sócio-organizacional e o perfil do usuário, tabulação de dados das demandas sociais;</p> <p>Elaborar o projeto de intervenção de estágio.</p>	3º Bimestre
	<p>Implantação do projeto de intervenção de estágio;</p> <p>Monitoramento das ações do projeto de intervenção;</p> <p>Avaliação do projeto e do estágio;</p> <p>Avaliação do estágio</p>	4º Bimestre
ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	Orientação Acadêmica de estágio com análise dos instrumentos teórico-metodológicos para a aproximação e análise da realidade	Realizar durante o ano

	campo de estágio. O trabalho do Assistente social e a interdisciplinaridade.	letivo
Objetivos Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Freqüentar a orientação Acadêmica de Estágio na Unidade de Ensino;</li> <li>- Elaborar o plano de estágio considerando o plano acadêmico. Instrumentos de registro;</li> <li>- Realizar pesquisa documental no Campo de estágio;</li> <li>- Realizar análise institucional para identificação do objeto de intervenção; Diagnóstico sócio-organizacional e perfil do usuário;</li> <li>- Identificar o objeto de intervenção e elaborar projeto de intervenção;</li> <li>- Registrar no diário de campo e relatórios as ações de Estágio;</li> <li>Implantar o projeto de intervenção.</li> </ul>	Atingir os objetivos durante o ano letivo
Atividades de Orientação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar orientação Acadêmica de Estágio na Unidade de Ensino;</li> <li>- Realizar pesquisa bibliográfica;</li> <li>- Obter o conhecimento do uso do espaço institucional, metodologia de ação e avaliação do plano de intervenção e articulação entre os níveis municipais, estaduais e federais, conselhos e Conselhos de Direitos; as atribuições e competências do Assistente Social no campo institucional instrumentalização técnico operativa do Serviço Social.</li> </ul>	Realizar durante o ano letivo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o plano de estágio de Serviço Social;</li> <li>- Realizar pesquisa documental e bibliográfica com análise de conjuntura, institucional;</li> <li>- Analisar o uso do espaço institucional, metodologia de ação do plano de intervenção, as atribuições e competências do Assistente Social no campo institucional, instrumentalização técnico operativa do Serviço Social, a articulação entre os níveis municipais, estaduais e federais, conselhos e conselhos de Direitos;</li> <li>-Construir o Diagnostico sócio organizacional e perfil do usuário;</li> <li>- Elaborar relatório com analise do caso social de diferentes áreas de vulnerabilidade social identificando os instrumentos e metodologia;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio, do diário de campo, Relatórios, Freqüência de horas, Avaliação do Supervisor para avaliação.</li> </ul>	1º, Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar os resultados da análise institucional para identificação das demandas sociais e do objeto de intervenção;</li> <li>- Diagnóstico sócio-organizacional – Perfil do usuário;</li> <li>- Elaborar relatório com analise do caso social de diferentes áreas de vulnerabilidade social identificando os instrumentos e metodologia;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio, do diário de campo, Relatórios, Freqüência de horas, Avaliação do Supervisor para avaliação.</li> </ul>	2º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o diagnostico sócio organizacional e perfil do usuário;</li> <li>-Elaborar projeto de intervenção do Serviço Social resultante dos dados analisados que identificaram o objeto para o estudo;</li> <li>- Elaborar relatório com analise do caso social de diferentes áreas de vulnerabilidade social identificando os instrumentos e metodologia;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio, do diário de campo, Relatórios, Freqüência de horas, Avaliação do Supervisor para avaliação.</li> </ul>	3º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar as perspectivas de implantação do projeto de intervenção de estagio;</li> <li>- Implementação do projeto de intervenção;</li> </ul>	4º Bimestre

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar projeto de intervenção;</li> <li>- Avaliação do projeto e do estágio;</li> <li>- Elaborar relatório com análise do caso social de diferentes áreas de vulnerabilidade social identificando os instrumentos e metodologia;</li> <li>- Entregar registros das ações de estágio, do diário de campo, Relatórios, Frequência de horas, Avaliação do Supervisor para avaliação.</li> </ul>	
--	---	--

### 10.3 - PLANO ACADÊMICO DE ESTÁGIO DO 4 ° ANO DE SERVIÇO SOCIAL

Ano do curso	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL -III	<p><b>ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL –III</b> Intervenção acadêmica junto dos campos da prática profissional. Ênfase na construção e análise da realidade campo de estágio.</p>	240h
REFERÊNCIAS	<p><b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - BÁSICAS:</b></p> <p>a) MIOTO, R. C. T; NOGUEIRA, V. M. R. Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. MOTA, A. E. et al. (Org.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, MS, Cortez, p. 273-303, 2006.</p> <p>b) BURIOLLA, Marta A. Feiten. Orientação em serviço social. O orientador, sua relação e seus papéis. São Paulo: Cortez, 1994.</p> <p>c) VASCONCELOS, A. M. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2002.</p> <p><b>COMPLEMENTARES:</b></p> <p>a) CENTRO LATINO-AMERICANO DE SERVIÇO SOCIAL – CELATS. Serviço social: intervenção na realidade. Petrópolis: Vozes, 1980.</p> <p>GUERRA, Iolanda. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez 2002</p> <p>b) NETTO, José Paulo. Notas para a discussão da sistematização da prática em Serviço Social. Cadernos ABESS. São Paulo: Cortez, 1989. n. 3.</p> <p>c) _____. Transformações societárias e Serviço Social - notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 1996. n. 50.</p>	
Objetivos Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequentar a orientação Acadêmica de Estágio na Unidade de Ensino;</li> <li>- Elaborar o plano de estágio considerando o plano acadêmico. Instrumentos de registro do serviço social;</li> <li>- Intervenção através de projetos junto aos campos de estágio prático;</li> <li>- Implantação, desenvolvimento e análise do projeto de Intervenção do Estágio;</li> <li>- Sistematizar as ações do projeto de intervenção do Serviço Social;</li> <li>-Desenvolver a capacidade de planejamento com propostas interventivas;</li> <li>-Desenvolver a capacidade de descrição com análise teórica metodológica.</li> </ul>	Atingir os objetivos durante o ano letivo
Atividades de Estágio prático para o 4º ano	<p>Realizar o Estágio prático de 240h;</p> <p>Implantação, monitoramento e análise da intervenção institucional de Estágio: Importância social da instituição; Analisar o papel do Assistente Social na instituição; Articulação entre instituições Governamentais e não Governamentais, Conselhos entre outros;</p> <p>Orientação e instrumentalização técnico operativa, ético política e de compromisso social do Serviço Social.</p>	Cumprir 240h durante o ano letivo

	Avaliação dos projetos sociais e processos de trabalho profissionais, da intervenção e o processo de medição de resultados alcançados pela intervenção profissional no que se refere a eficiência, eficácia e efetividade.	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reavaliação e implementação do plano de estágio;</li> <li>- Reavaliação do projeto de intervenção/implantação;</li> <li>- Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social;</li> <li>- Realizar registros das ações de estágio, relatórios, - Frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.</li> </ul>	1º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o desenvolvimento das ações do Projeto de intervenção e relacionar com fundamentação teórica, com as políticas públicas e metodologias;</li> <li>- Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social;</li> <li>- Realizar registros das ações de estágio, relatórios, Frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.</li> </ul>	2º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar registros das ações de estágio, do diário Acompanhar o desenvolvimento, execução e monitoramento do projeto de intervenção profissional: Desenvolvimento e execução entende-se como efetivação do planejamento e das ações de intervenção de estágio pelo projeto;</li> <li>- Relatar as ações desenvolvidas pelo projeto de intervenção de estágio de forma cronológica e espacial;</li> <li>- Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social;</li> <li>- Realizar registros das ações de estágio, relatórios, Frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.</li> </ul>	3º Bimestre
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistematizar e analisar as ações do projeto de intervenção no campo de estágio;</li> <li>- Avaliação do projeto social e processos de trabalho profissionais e da intervenção;</li> <li>- Analisar os resultados alcançados pela intervenção profissional voltados a eficiência, eficácia e efetividade.</li> <li>- Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social;</li> <li>- Realizar registros das ações de estágio, relatórios, Frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.</li> </ul>	4º Bimestre
<b>ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL III</b>	Orientação Direta do estágio II, com análise dos instrumentos teórico-metodológicos para intervenção na realidade do campo de estágio, participando do planejamento e intervenção profissional de forma propositiva e inovadora. O trabalho do Assistente social e a interdisciplinaridade.	Realizar durante o ano letivo
Atividades de orientação Acadêmicas	<p>Freqüentar orientação de Estágio prático durante o ano;</p> <p>2Implantação, monitoramento e análise da intervenção institucional de Estágio: Importância social da instituição; Analisar o papel do Assistente Social na instituição; Articulação entre instituições Governamentais e não Governamentais, Conselhos entre outros;</p> <p>Orientação e instrumentalização técnico operativa, ético política e de compromisso social do Serviço Social;</p> <p>Avaliação dos projetos sociais e processos de trabalho profissionais, da intervenção e o processo de medição de resultados alcançados pela intervenção profissional no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade.</p> <p>Avaliação do estágio.</p>	Realizar orientação durante o ano letivo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar ou implementar o plano de estágio de Serviço Social;</li> <li>- Revisão do projeto de intervenção, com análise dos objetivos,</li> </ul>	1º Bimestre

	definição e aprofundamento dos conceitos teóricos e metodológicos; -Implementação e reavaliação do Projeto de intervenção e Implantação; - Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social; - Entregar registros das ações de estágio, dos relatórios, frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.	
	-Analisar o desenvolvimento, execução e monitoramento do projeto de intervenção profissional: Desenvolvimento e execução entende-se como efetivação do planejamento e das ações de intervenção de estágio pelo projeto; - Analisar o desenvolvimento das ações do Projeto de intervenção e relacionar com fundamentação teórica, com as políticas públicas e metodologias; - Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social; -Entregar registros das ações de estágio, dos relatórios, frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.	2º Bimestre
	-Analisar o acompanhamento, o desenvolvimento, execução e monitoramento do projeto de intervenção profissional; -Acompanhamento do projeto de intervenção e análise das suas etapas. -Relatar e analisar as ações desenvolvidas pelo projeto de intervenção de estágio de forma cronológica e espacial de forma avaliativa com fundamentação teórico metodológica; - Sistematização das ações do estágio; Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social; - Entregar registros das ações de estágio, dos relatórios, frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.	3º Bimestre
	- Analisar os resultados alcançados pela intervenção profissional voltados a eficiência, eficácia e efetividade. - Analisar a sistematização e análise das ações do projeto de intervenção no campo de estágio; - Elaborar relatório com análise dos casos sociais de diferentes áreas de vulnerabilidade social, (criança, adolescente, mulheres, idosos etc), identificando os instrumentos, metodologia com parecer social; - Avaliação geral do projeto de Estágio; - Avaliação do projeto social e processos de trabalho profissionais e da intervenção; - Elaborar relatório de caso social identificando os instrumentos, metodologia com parecer social; - Entregar registros das ações de estágio, dos relatórios, frequência de horas, avaliação do supervisor para avaliação.	4º Bimestre

### 11. INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Estágio	Instrumentos de Avaliação	Número	Carga Horária
Estágio em Serviço Social I– 2ºano	Diário de campo; Frequência de horas de estágio pratico; Avaliação de Estágio/do Orientador de Campo. Avaliação de Estágio/do Orientador pedagógico Relatório Final;	01 por semana 01 por bimestre  01 por bimestre 01 por bimestre 01 – final de ano	- 60h de Estágio pratico; - Supervisão acadêmica
Estágio em Serviço Social II– 3º ano	Diário de campo; Relatórios Processuais/	01 por semana 01 por bimestre	- 240 h de Estágio pratico; - Supervisão acadêmica

	Perfil/projeto; Frequência de horas de estágio prático; Avaliação de Estágio/do Orientador de Campo. Avaliação de Estágio/do Orientador pedagógico Relatório Final;	01 por bimestre  01 por bimestre  01 por bimestre  01 – final de ano	
Estágio em Serviço Social III– 4º ano	Relatórios Processuais; Relatório de avaliação do projeto; Frequência de horas de estágio prático; Avaliação de Estágio/do Orientador de Campo; Avaliação de Estágio/do Orientador pedagógico; Relatório Final;	01 por bimestre 01 por bimestre  01 por bimestre  01 por bimestre  01 por bimestre  01 – final de ano	- 120 h de Estágio prático/ Currículo 2007 e Supervisão acadêmica   - 240 h de Estágio prático/ Currículo 2010; - Supervisão acadêmica

A avaliação ocorrerá mediante a consideração dos instrumentos citados de acordo com os Arts. 21,22 e 23 do Regulamento de Estágio.

## 12. O ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO

É compreendido como atividade opcional, ou seja, vivência profissional complementar, às atividades previstas na matriz curricular do Curso. Deve, obrigatoriamente, estar ligado à área de formação dos alunos e não os isenta do cumprimento do estágio obrigatório.

1. O estágio não-Obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Serviço Social a partir do 2º ano do curso.
2. Realizar uma carga horária mínima de 30h mensais, conforme a Lei 11.788 de 25/09/2008 a serem cumpridas em campo de estágio que possua assistente social em seu quadro funcional.
3. Alunos matriculados no 2º, 3º e 4º ano do curso podem realizar estágio não-obrigatório a partir do primeiro semestre letivo.
4. As atividades previstas para estágio não-obrigatório deverão estar relacionadas à especificidade do curso e não deverão causar prejuízo as suas atividades regulares.
5. É vedado ao acadêmico à realização de estágios não-obrigatório concomitantes.
6. As atividades de estágio não-obrigatório deverão ter a ciência e aprovação da coordenação de estágio mediante apresentação de plano de ação proposto pelo acadêmico em conjunto com orientador de Campo de Estágio;
7. Na instituição concedente realizará atividades de estágio Não Obrigatório como observação, acompanhamento e conhecimento das ações realizadas pelo Assistente Social em campos de trabalho de Serviço Social e de atividades administrativas no Campo de Estágio; Orientação e instrumentalização técnico operativa do Serviço Social, orientação direta do Assistente Social;
8. As atividades de Estágio Não Obrigatório serão supervisionadas pelo orientador acadêmico, 01h a cada bimestre;
9. Deverá elaborar o plano de estagio e relatório de avaliação final de estágio.
10. O estágio não-obrigatório poderá ser registrado, para integralização curricular, como Atividade Complementar denominada como Atividade Acadêmica Científica Cultural do Curso.

### **3. REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL –**

#### **Título I**

#### **Estágio do Curso de Serviço Social**

#### **Capítulo I - Disposições Iniciais**

#### **Artigo 1º - Da legalidade do Estágio**

Este regulamento estabelece as diretrizes do Estágio do Curso de Serviço Social nas Faculdades Integradas “Espírita”, considerando as Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, aprovada em 20 de dezembro de 1996 e publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 1996, no seu Artigo 82, fica estabelecido que, “os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria”. Assim sendo, cabem à Central de Estágio das Faculdades Integradas “Espírita” - FIES e às Coordenações de Curso e Coordenadores de Estágios dos Cursos das FIES determinar a forma e as normas para o desenvolvimento das atividades de estágio. Ao fazê-lo, é observada a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Em observância à legislação fica estabelecido que os estágios no curso de bacharelado em Serviço Social se realizarão conforme dispõe no Regulamento de Estágios do Curso de Serviço Social e disciplinas de estágio e dá outras providências.

#### **Capítulo II-Estágio**

#### **Seção I - Princípios e Diretrizes**

#### **Artigo 2º- Das Modalidades de Estágio, Obrigatório e Não – Obrigatório**

I – Os Estágio são atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso com base na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e são programadas, e avaliadas, proporcionando aprendizagem profissional, social e cultural por meio da participação em atividades de trabalho vinculada a sua área de formação acadêmico-profissional.

II – Os estágios são componentes determinantes da formação profissional e da cidadania dos estudantes universitários e podem ser realizados em organizações públicas, privadas, organizações não-governamentais, programas de extensão das FIES, bem como em laboratórios ou clínicas de atendimento e junto aos profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

#### **Artigo 3º - Do Estágio Não-Obrigatório**

I - É compreendido como atividade opcional, ou seja, vivência profissional complementar, às atividades previstas na matriz curricular do Curso. Esse deve, obrigatoriamente, estar ligado à área de formação dos alunos e não os isenta do cumprimento do estágio.

II - O estágio não-obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso de Serviço Social e dar-se-á considerando os seguintes aspectos:

III – Realizar estágio não obrigatório, conforme a Lei 11.788 de 25/09/2008 a ser cumprido a partir do 2º ano do Curso em campo de estágio que possua assistente social em seu quadro funcional. Acadêmicos matriculados no 3º e 4º ano do curso podem realizar estágio não-obrigatório a partir do primeiro semestre do ano letivo.

IV – As atividades previstas para estágio não-obrigatório deverão estar relacionadas à especificidade do curso e não deverão causar prejuízo as suas atividades regulares.

V – É vedado ao acadêmico a realização de estágios não-obrigatório concomitantes.

VI – As atividades de estágio não-obrigatório deverão ter a ciência e aprovação da coordenação de estágio mediante apresentação de plano de ação proposto pelo acadêmico em conjunto com orientador de Campo de Estágio.

VII – O estágio não-obrigatório será computado como atividade complementar e/ou outros estudos independentes, mediante declaração comprobatória do orientador técnico e apresentação de relatório avaliativo no final, a frequência com acompanhamento da orientação pedagógica.

VIII – Os acadêmicos terão orientação de estágio não-obrigatório. Cabe a Coordenação de Serviço Social através da coordenação de estágio designar orientador pedagógico para acompanhamento do estágio não-obrigatório, sendo uma hora aula de orientação para cada grupo de até 10 estagiários uma vez ao bimestre.

IX – O campo de estágio deverá fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização.

#### **Artigo 4º - Do Estágio Obrigatório do Curso de Serviço Social**

I - O Estágio Obrigatório do Curso de Serviço Social é composto de disciplinas integrantes com base nas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social.

II - O Estágio do Curso de Serviço Social é caracterizado como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e cultural proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais de vida e de seu meio, realizadas sob a responsabilidade e coordenação de Estágio e, sob a orientação da Coordenação do Curso de Serviço Social, das Faculdades Integradas "Espírita"

III - O estágio poderá ser realizado em Organizações Públicas e Privadas que preencham os requisitos estabelecidos por este documento ou projetos de interesse social acompanhados pela Coordenação de Serviço Social em campos de extensão das FIES;

IV - O Campo de Estágio se constitui tendo como critério, a existência de um profissional de Serviço Social devidamente cadastrado no Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região- CRESS; exigência de um Plano de Trabalho do Serviço Social;

**Artigo 5º** - O Estágio obrigatório deverá obedecer aos seguintes requisitos

I - Constituir-se de um plano e projeto de interesse social.

II - Possibilitar o desenvolvimento e execução da prática do Serviço Social;

III - Subsidiar a formação profissional do acadêmico de Serviço Social;

IV - Possibilitar a articulação com as Organizações Sociais Públicas, Privadas ou Organizações Não Governamentais;

V - Ter a supervisão direta de um Assistente Social, e de um professor vinculado ao Curso de Serviço Social para acompanhamento e/ou orientação pedagógica do estagiário;

VI - O Estágio obrigatório será iniciado e encerrado com o período letivo;

VII – Receber orientação de estágio obrigatório. Cabe a Coordenação de Serviço Social através da coordenação de estágio designar Professor orientador pedagógico para acompanhamento do estágio, sendo 02 h aula de orientação para cada grupo de até 10 estagiários a cada semana;

VIII - Realizar uma carga horária de Estágio específica a ser cumprida no 3º e 4º ano do Curso, conforme Artigo 14;

IX – Ter avaliação bimestral da disciplina de estágio, conforme o calendário de provas, a análise dos trabalhos acadêmicos referentes ao Estágio como: Frequência de horas de estágio; Avaliação/parecer do orientador, Diário de Campo, Relatórios e outros trabalhos acadêmicos solicitados para avaliação;

#### **Seção II - Objetivos**

**Artigo 6º** - Dos objetivos do Estágio Obrigatório do Curso de Serviço Social

I.- Propiciar ao aluno experiência de iniciação e de intervenção na prática do Serviço Social, vivenciando situações reais (da prática profissional) articulando-se permanentemente com as disciplinas do Curso.

II.- Levar o aluno a internalizar as determinações pertinentes à Regulamentação da Profissão, ao Código de Ética Profissional, que se traduzem no compromisso social.

#### **Capítulo III/ Organização**

##### **Seção I - Organização Administrativa e Didática**

**Artigo 7º** - A estrutura organizacional do Estágio será formada pela Coordenação de Curso de Serviço Social, Central de Estágios, Coordenação de Estágio, Professores Orientadores pedagógicos;

I - O processo de estágio será coordenado pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social e realizado em conformidade com a legislação específica.

II - A Coordenação de Estágio contará com um Professor Coordenador cuja gestão do processo de estágio articular-se-á com os Professores Orientadores da Unidade de Ensino e supervisores de Campo para o desenvolvimento das atividades de Seminários de Prática Profissional, Oficinas de Aproximação ao Exercício Profissional e orientação do Curso de Serviço Social.

**Artigo 8º** - Compete a Central de Estágios

I – formalizar convênios com instituições para o desenvolvimento do estágio;

II – Acompanhar junto às coordenações de curso e de estágios a gestão da política técnico administrativa dos estágios obrigatório e estágio não-obrigatório;

II- Integrar as ações com o objetivo de viabilizar, otimizar e legitimar os processos de desenvolvimento dos estágios dos cursos de bacharelado, licenciatura, sequenciais e livres, sejam eles obrigatórios ou não-obrigatórios;

III – Determinar as formas e as normas para o desenvolvimento dos estágios junto às coordenações de curso e de estágios.

#### **Artigo 9º - Compete à Coordenação de Estágios**

I - Coordenar a gestão de estágios de Serviço Social em conjunto com a Coordenação de Curso, com a Coordenação da Central de Estágios, o planejamento, a execução e a avaliação dos estágios;

II - Elaborar os Documentos necessários e o Regulamento de Estágio, submetendo – o ao parecer da Coordenação do Curso de Serviço Social e ao Colegiado do Curso;

III - Participar na elaboração das disciplinas de Estágio e orientação do 3º e 4º ano junto à Coordenação de Curso e compatibilizar as ementas das disciplinas com o desenvolvimento dos estágios.

IV - Estudar em conjunto com a Coordenação do Curso de Serviço Social as diferentes possibilidades de realização de Estágio em Campos de Estágio, Campos de Extensão e em outras áreas de atuação, na tentativa de compatibilizar convênios para o desenvolvimento de Estágio;

V - Propor à Coordenação da Central de Estágios, à Coordenação de Curso de Serviço Social e à Diretoria Acadêmica a celebração de convênios em diversos campos de estágio;

VI - Providenciar os Termos de Convênio e os Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados entre as Instituições concedentes de estágio, as FIES e o aluno;

VII - Planejar a execução e a avaliação do desenvolvimento do estágio em conjunto com os demais professores orientadores acadêmicos e com a Coordenação de Curso;

VIII - Providenciar a cada período letivo o encaminhamento de alunos aos campos de estágio e a distribuição das turmas para orientação acadêmica de Estágio em conjunto com a Coordenação do Curso;

IX - Elaborar e manter atualizado um sistema de documentação e cadastro dos campos de estágio, bem como de documentação necessária ao desenvolvimento do Estágio ;

X - Coordenar reuniões regulares com os Professores Orientadores acadêmicos e com os Assistentes Sociais supervisores das Instituições Campo de Estágio, para discussão de questões relativas ao planejamento, à organização, ao funcionamento, ao controle e à avaliação das atividades de estágio e análise dos critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;

XI - Orientar os alunos na escolha da área e ou campo de estágio, sempre que solicitado;

XII - Os estagiários, que até 30 (trinta) dias após o início do período letivo, ainda estiverem sem campo de estágio definido, serão encaminhados pela Coordenação de Estágio aos campos de estágio de instituições com vagas disponíveis.

XIII - Parágrafo Único. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e, quando necessário, pelo Colegiado do Curso.

#### **Artigo 10 - Compete à Coordenação do Curso de Serviço Social das FIES**

I - Definir normas para o Estágio obrigatório e não obrigatório, em conjunto com a Coordenação de Estágio, e Coordenação da Central de Estágios, Diretoria Acadêmica e Colegiado do Curso e zelar pelo cumprimento da Lei de Estágios;

II - Aprovar disposições complementares a este Regulamento para a realização anual da Orientação Pedagógica de Estágio ;

III - Homologar o cronograma anual de atividades de estágio, disciplinas e de orientação pedagógica, para a supervisão;

IV - Homologar os resultados finais da Disciplina e deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento, ouvindo o Coordenador de Estágio.

V - Convocar os Professores Orientadores Acadêmicos e supervisores de Campo para reuniões específicas para discutir sobre as práticas sociais desenvolvidas nos diferentes campos de estágio;

### **Seção II**

#### **Carga Horária de Estágio Obrigatório e Frequência**

**Artigo 11** - O Estágio do Curso de Serviço Social constitui-se em uma exigência para obtenção do título de Assistente Social, totalizando 540 horas, de atividades praticas e orientação pedagógica, durante o Curso, conforme as Diretrizes Curriculares.

**Artigo 12** - No regime acadêmico, o Estágio obrigatório será desenvolvido em dois anos;

**Artigo 13** - Os alunos do Curso de Serviço Social em Estágio deverão cumprir a seguinte carga horária no decorrer do Curso.

I - Currículo de 2007: Se constitui de 480 horas sendo, 120horas no 2º Ano; 240 horas no 3º Ano e 120 horas no 4º ano. Total 480 h;

II - Currículo de 2010: Se constitui de 540 horas sendo 60horas de estagio no 2º ano; 240 horas de estágio no 3º ano e 240horas de estágio no 4º ano;

III – O aluno devera realizar uma carga horária mínima semanal de estágio de 6:00h

**Artigo 14** - O Estágio do Curso de Serviço Social somente poderá ser cumprido dentro de períodos letivos regulares, exceto aqueles em que, de acordo com sua natureza, exijam realização em época diferenciada, a juízo da Coordenação do Curso de Serviço Social e da Coordenação de Estágio.

Parágrafo Único - O início e o término de duração do estágio deverão obedecer ao período regulamentado no calendário escolar para o ano letivo.

**Artigo 15** - A frequência mínima exigida para a aprovação no Estágio em Serviço Social é o cumprimento de 100% da atividade pratica e na unidade de ensino é a regimental, ou seja, 75% da carga horária mínima de orientação de estagio no decorrer do ano letivo.

### **Seção III - Instituição Concedente de Estágio Campos de Estágio**

#### **Artigo 16 - Dos Campos de Estágio do Curso de Serviço Social**

I – Constituem-se Campos de Estágio do Curso de Serviço Social as instituições públicas e privadas que possuam programas e / ou ações na área de Serviço Social;

II - Manter um Profissional Assistente Social no quadro de pessoal, regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social, 11ª Região, para realizar a supervisão direta;

III - Compete as Instituições Concedentes de Estágio, oferecer condições de realizar o Estágio por meio da prática de Serviço Social e aperfeiçoamento técnico-científico e de relacionamento humano;

IV - Firmar o Termo de Convenio com a Faculdade e Termo de Compromisso com o estagiário;

V - Oferecer ao Estagiário as condições necessárias para a realização do estágio;

VI - O Campo de Estágio pode ser por livre escolha do aluno ou com interveniência das FIES.

VII - Período de realização de estágio – ano letivo para realizar atividades de Estágio em Campos conforme os convênios e Contratos de Estágio;

VIII - Período de realização de Estágio será entre 08/02/2010 à 10/12/2010;

VIX - Comunicar ao professor Orientador pedagógico e a Coordenação de Estágio qualquer situação que comprometa à atuação do estágio ou à sua continuidade;

VII - Fornecer ao Estagiário, no tempo devido, a Declaração de Conclusão de Estágio.

**Parágrafo I** – O Estágio poderá ser realizado em diferentes campos de trabalho do Serviço Social e em campos de estágio das FIES coordenado por professores da Faculdade, através do desenvolvimento de Projetos que venham atender às necessidades e/ou interesses da própria Instituição, de instituições conveniadas ou de outros segmentos da comunidade, em dias e horários que não comprometam o horário das aulas no decorrer do período letivo.

Parágrafo II - A Instituição Concedente do estágio poderá, a seu critério, oferecer ao estagiário uma bolsa de complementação educacional ao estagiário como apoio no todo ou em parte em suas despesas acadêmicas, como matrícula, mensalidades e material escolar, ou despesas relacionadas com transporte, alimentação e vestuário. O valor da bolsa-auxílio e de outros benefícios ficará a critério da Instituição concedente do estágio considerando o disposto na Lei Federal, Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre os estágios. Porém é obrigatório o seguro contra acidentes pessoais pela instituição concedente do estágio a qual deverá proporcionar ao estagiário a inclusão numa apólice, coletiva ou individual, de seguro contra acidentes pessoais.

### **Seção IV - Orientação de Estágio**

### **Artigo 17 - Atribuições da Orientação Pedagógica das FIES**

I – Proceder o acompanhamento ao aluno pelo Professor Orientador pedagógico no decorrer de sua realização de Estágio com atividades teórico- metodológicas, técnico - científico de forma a proporcionar-lhe o conhecimento para a formação profissional.

II – Orientar a elaboração do plano de estágio para o Estágio Orientado com base no Plano acadêmico de estágio do 2º, 3º e 4º ano em conjunto com o supervisor de campo de estágio;

III – Orientar a elaboração do diário de campo, relatórios, projetos e trabalhos acadêmicos dos alunos, como requisito de avaliação das atividades requeridas bimestralmente conforme o plano acadêmico;

IV – Orientar Grupo de até 10 alunos a cada semana, procedendo às devidas orientações;

V – Proceder avaliação bimestral de estágio, conforme o calendário de provas, a análise dos trabalhos acadêmicos referentes ao Estágio como: Freqüência de horas de estágio; Avaliação/parecer do orientador, Diário de Campo, Relatórios e outros trabalhos acadêmicos solicitados para avaliação;

VI - Encaminhar para discussão em reunião do Colegiado de Serviço Social e solicitar providências necessárias, os casos de alunos que apresentarem dificuldades no desenvolvimento de estágio;

VII - Informar permanentemente o aluno sobre a avaliação do seu desempenho, objetivando constante aperfeiçoamento;

**Parágrafo único** - São considerados Orientadores pedagógicos, professores Assistentes Sociais responsáveis pela Orientação Pedagógica de Estágio na Instituição de Ensino, inscritos regularmente no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS. 11ª Região.

#### **Seção V – Orientação de Campo de Estágio**

### **Artigo 18 - Compete ao Orientador de Instituição Concedente de Estágio**

I – Supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de Estágio mediante supervisão direta;

II - Elaborar, em conjunto com o aluno, Professor Orientador Acadêmico, o Plano de Estágio, de acordo com a orientação da Unidade de Ensino;

III - Acompanhar o desenvolvimento do Estágio;

IV – Analisar e avaliar o estágio junto ao aluno de acordo com as exigências acadêmicas, bimestralmente por meio do parecer de avaliação de estágio, a freqüência de horas de estágio e de relatórios ao Professor Orientador acadêmico de Estágio;

V - Participar de reuniões e oficinas organizadas pela Unidade de Ensino do Curso de Serviço Social;

VI - Informar a Coordenação de Estágio sobre qualquer situação relacionada ao desenvolvimento do estágio do aluno que possa vir a prejudicar o seu processo da formação profissional.

**Parágrafo único** - São considerados supervisores de Estágio de Campo, Assistentes Sociais que desenvolvem seu trabalho nas Instituições Campo de Estágio, regularmente inscritos no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região.

#### **Seção VI - Atividades de Estágio**

### **Artigo 19 - Das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos Estagiários**

I – As atividades desenvolvidas pelos Estagiários levarão em conta as peculiaridades dos campos de estágio e terão por base o planejamento da ação profissional do Assistente Social no campo de estágio;

II – As atividades se realizarão respeitadas as exigências para a formação profissional e as previstas no planejamento de Orientação pedagógica de Estágio em Serviço Social I, II e III, com base no Plano Acadêmico do 2º, 3º e 4º ano e no Plano de Estágio.

#### **Seção VII - Atribuições do Aluno Estagiário**

### **Artigo 20 - Compete ao estagiário de Serviço Social**

I – Estar devidamente matriculado para iniciar o Estágio em Serviço Social I e II;

II - Cadastrar-se na Coordenação de Estágio, buscando a área de interesse para a realização do estágio;

III - Providenciar a documentação disponibilizada via internet no site da FIES [www.unibem.br](http://www.unibem.br) e seu respectivo encaminhamento para a Coordenação de Estágio do Curso na Central de Estágio e após entregar ao supervisor de campo de estágio;

IV - Encaminhar a documentação em 03 vias, necessária para o início do estágio, para a Central de Estágio junto a Coordenação de Estágio do Curso;

V - O Estagiário terá um prazo de até 30 dias após o início das aulas para oficializar o estágio obrigatório em conformidade com o calendário letivo das FIES;

- VI - Cumprir o Estágio em Serviço Social I, II e III, durante o decurso do período letivo, equivalente ao 2º, 3º e 4º Ano do Curso de Serviço Social, totalizando carga horária estabelecida;
- VII - Comparecer ao Campo de Estágio em dias e horários definidos em conformidade com o contrato de Estágio/Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição Campo de Estágio;
- VIII - Comparecer às orientações de estágio;
- IX - Elaborar Plano de Estágio em conjunto com o Professor Orientador pedagógico das FIES e supervisor de Campo de instituição concedente de estágio;
- X - Realizar o estágio com responsabilidade técnica, de acordo com o código de ética da profissão;
- XI - Obedecer às rotinas e normas internas da parte concedente de Estágio, sob pena de interrupção e desligamento do mesmo, por transgressão as normas;
- XII - Proceder o registro das atividades desenvolvidas no Campo de Estágio em Diário de Campo e Relatórios, conforme o Plano de Estágio e Plano Acadêmico do 3º e 4º ano e entregar nos prazos estabelecidos para o Professor orientador acadêmico de Estágio ;
- XIII - Submeter-se às avaliações bimestrais previstas e solicitar, se necessário, revisão dos resultados;
- XIV – Elaborar e entregar bimestralmente ao Professor Orientador acadêmico de Estágio trabalhos sobre a supervisão de Estágio em Serviço Social I, II e III, tais como: Diários, planos, projetos, relatórios parciais e/ou finais a frequência de horas de estágio, a avaliação do Orientador de Campo e os trabalhos que constituam na avaliação bimestral, de acordo com as Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos e Científicos das FIES;
- XV - Os Relatórios de Estágio deverão ser entregues na semana das provas bimestrais, previstas no calendário acadêmico do curso;
- XVI - Justificar as ausências ao supervisor de Campo de Estágio, comprometendo-se à reposição das horas em dias e horários previamente estabelecidos;
- XVII - Comunicar ao Professor Orientador Acadêmico e a Coordenação de Estágio de Serviço Social situações que impeçam a continuidade do estágio, solicitando a mudança de campo justificando por escrito e com a anuência do Assistente Social supervisor do Campo de Estágio;
- XVIII - A necessidade de desligamento de estágio ou mudança do orientador, deve ser comunicado ao professor orientador e à Coordenação de Estágios;
- XIX - A necessidade de mudança de Campo de Estágio será encaminhada para coordenação de Estágio analisada em conjunto com professor orientador da disciplina de Estágio sejam elas relativas à Instituição/Campo de Estágio, ao relacionamento Estagiários/supervisor /Assistente Social;

### **Capítulo III/ Seção I**

#### **Avaliação de Estágio de Serviço Social**

**Artigo 21** - O sistema de verificação do aproveitamento escolar de Estágio em Serviço Social I, II e III, será constituído por avaliações bimestrais. O critério de avaliação de Estágio I, II e III, consiste de notas bimestrais expressas na escala de 0 a 10, conforme avaliação adotada pela instituição para as outras disciplinas.

**Artigo 22** - O resultado final do aproveitamento escolar obedecerá ao sistema de avaliação regimental.

Parágrafo I - Estará aprovado no Estágio em Serviço Social I, II e III, o aluno que tiver presença de 75% na Orientação de Estágio I, II e III, e, cumprir as exigências acadêmicas para obter a média igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o Regimento Interno das Faculdades Integradas “Espírita”, e ter cumprido a carga horária de Estágio de 100% (cem por cento) referente a cada ano, conforme a legislação prevista para o estágio.

**Artigo 23** – A avaliação será realizada bimestralmente pelo Professor Orientador acadêmico da Orientação de Estágio I,II e III, considerando o registro de horas da Prática do Estágio, a avaliação/Parecer do supervisor de campo, plano de estágio, Diário de Campo, Relatórios, e, ou trabalhos que constituam na avaliação bimestral;

**Artigo 24** – As atividades do Estagiário serão supervisionadas pelo supervisor de instituições concedentes em campos de estágio mediante parecer avaliativo e avaliadas pelo Professor Orientador acadêmico com formação em Serviço Social.

**Artigo 25** – O controle de frequência do aluno para fins de registro curricular, será feita pelo Professor Orientador Acadêmico a partir de informações recebidas do aluno que realiza estágio em instituições concedentes e do Orientador de Campo de Estágio.

**Artigo 26** – O aluno reprovado em Estágio em Serviço Social I, II e III, deverá cursar a disciplina integralmente no ano seguinte.

#### **Seção II/ Revisão da avaliação.**

#### **Artigo 27 – Da Revisão das Notas Bimestrais.**

I - O Estagiário poderá requerer revisão de nota atribuída à sua avaliação, se achar necessário;

II - No requerimento da revisão, a ser protocolado na Secretaria da Faculdade, o Estagiário deverá fundamentar seu pedido, indicando os itens do objeto avaliado em que se sentiu prejudicado.

#### **Capítulo IV- Disposições Gerais**

**Artigo 28** - O presente Regulamento será dado a conhecer aos alunos na ocasião de seu ingresso no Estágio em Serviço Social I, II e III.

**Artigo 29** - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social, em conjunto com o Coordenação do Curso, Coordenação da Central de Estágios e Colegiado do Curso, e se necessários recorrer a instâncias superiores.

**Parágrafo único** - O presente Manual de Estágio é parte integrante no Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social e foi aprovado pelo colegiado do Curso de Serviço Social no dia 18 de Fevereiro de 2010, o qual passará a vigorar a partir desta data.

## **14. ACOMPANHAMENTO A ORIENTADORES DE ESTÁGIO**

Aos orientadores de estágio a aos acadêmicos será proporcionado pela coordenação de estágios do curso de serviço social, encontros de orientação e reuniões no espaço das FIES, sendo que eventualmente poderão ocorrer reuniões descentralizadas em campos de estágios de alunos do curso de serviço social da FIES.

O objetivo das reuniões entre os orientadores tem um caráter de capacitação continuada, de maneira a contemplar conteúdos operacionais e teóricos necessários à formação profissional do aluno, bem como viabilizar o debate de questões relacionadas aos processos de trabalho do serviço social, no sentido de qualificar a realização das orientações.

Estes espaços de debate consistem em oportunizar aos orientadores a discussão dos procedimentos regulamentados pelo curso de serviço social com relação aos estágios e a política de ensino das FIES. As temáticas a serem matéria de debate, integram as ações da orientação e as vinculam aos campos de estágio. Nestes, se operacionalizam as políticas sociais como assistência social, saúde, educação, habitação e outras no âmbito de organizações governamentais e não governamentais.